



**TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA**  
PRESIDENTE

**Exmo. Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, por si e em representação da Ministra da Justiça,**  
**Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura,**  
**Exma. Senhora Procuradora-Geral Regional de Lisboa,**  
**Exma. Senhora Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial,**  
**Exmo. Senhor Diretor dos Serviços de Propriedade Intelectual da Inspeção Geral das Atividades Culturais,**  
**Exmo. Senhor Diretor Executivo do Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia,**  
**Exmo. Senhor Presidente do Instituto Europeu de Patentes,**  
**Exmos. Senhores Secretários-gerais, Inspetores-gerais, Diretores, Subdiretores e demais Autoridades,**  
**Ilustres Convidados,**  
**Minhas Senhoras e meus Senhores:**

\*

**Em primeiro lugar, em nome do Tribunal da Relação de Lisboa, a todos saúdo e a todos agradeço, reconhecidamente, a presença. A presença de Vossas Excelências é claro reconhecimento da importância desta data e desta celebração. Sejam todos bem-vindos!**

**Em segundo lugar, permitam-me dar os parabéns aos que contribuíram para esta comemoração. Congratulo-me com a parceria de organização do evento pelo Tribunal da Relação de Lisboa e pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Teremos, certamente, rico debate de ideias, com diversas perspetivas. E também atuações artísticas com estreita ligação aos Tribunais, em geral, e ao Tribunal da Relação de Lisboa, em particular.**

**Em terceiro lugar, não posso deixar de sublinhar uma evidência: Em Portugal, o Tribunal da Relação de Lisboa detém a única Secção, em tribunais comuns de 2.<sup>a</sup> instância, com jurisdição em matéria de Propriedade Intelectual, Concorrência, Regulação e Supervisão, desenvolvendo consistente trabalho na proteção dos direitos de autor e da propriedade intelectual e de garante da tutela das marcas e outros sinais distintivos.**



## **TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA**

PRESIDENTE

**Permitam-me, por isso, saudar os Juízes Desembargadores desta Secção da Relação de Lisboa, aqui presentes.**

**\***

**Minhas Senhoras e Meus Senhores:**

**Cabe-me proferir palavras de abertura.**

**Palavras de abertura têm de ser isso mesmo: Singelas e económicas e palavras que dão o mote para aquilo que realmente importa.**

**A celebração do dia 26 de abril como Dia Mundial da Propriedade Intelectual - instituído pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI/WIPO) desde 2000 - visa sensibilizar todos, em todo o Mundo, para o impacto que, as patentes, os direitos de autor, as marcas registadas, os desenhos e os modelos de utilidade, têm na vida quotidiana e celebrar a criatividade e o contributo dos criadores e inovadores para o desenvolvimento das sociedades.**

**É um dia para celebrar os inventores e os criadores, as suas ideias, as suas expressões artísticas, nas mais variadas formas e para refletir sobre os vários modos pelos quais a Propriedade Intelectual influi nas nossas vidas, protegendo os artistas e conduzindo a inovação tecnológica que molda o nosso mundo.**

**O tema escolhido para a discussão que se seguirá, incide sobre a relação entre Propriedade Intelectual e Inteligência Artificial.**

**Quanto à primeira, um longo caminho tem sido percorrido.**

**Em Portugal esse caminho faz-se desde 1837, data do primeiro diploma legal sobre a matéria (cfr. Diário do Governo, n.º 16, de 19-01-1837).**

**Ao longo do tempo, a tutela da criação intelectual passou da escala individual, para a estadual e, daí, para a mundial, culminando na celebração de diversas convenções, tratados e acordos internacionais (como as Convenções de Paris, de Berna, de Munique e os Acordos de Madrid, de Nice e de Lisboa).**



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

PRESIDENTE

Hoje em dia, na Europa, *“as indústrias com utilização intensiva de Direitos de Propriedade Intelectual geram cerca de 45 % do PIB da UE, que equivale aproximadamente a 6,6 biliões de euros por ano.*

*Estas indústrias empregam cerca de 63 milhões de pessoas, o que representa 29% de todos os postos de trabalho na EU”* (<https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/intellectual-property-rights/>).

Em Portugal, o sector floresce, em especial, nas patentes, modelos de utilidade e marcas. Assim, o referem as estatísticas mais recentes ([https://inpi.justica.gov.pt/Noticias-do-INPI/Direitos-de-Propriedade-Industrial-janeiro-a-marco-2026?pk\\_vid=2af3429cb66048061777037370ff099e](https://inpi.justica.gov.pt/Noticias-do-INPI/Direitos-de-Propriedade-Industrial-janeiro-a-marco-2026?pk_vid=2af3429cb66048061777037370ff099e)).

Mas, as organizações e os agentes económicos vivem tempos de incerteza económica e política, de escrutínio público e de disrupção tecnológica. Os desafios que os direitos de propriedade intelectual enfrentam, estão hoje e, neste ambiente, largamente incrementados perante o surgimento da Inteligência Artificial (IA).

Esta tecnologia, que há poucos anos parecia distante, tornou-se parte do nosso dia-a-dia — criando textos, imagens, música e sabe-se lá que mais.

De um lado, os benefícios:

- A Inteligência Artificial democratiza a criatividade, permitindo que mais pessoas criem, inovem e expressem ideias; e
- A IA acelera descobertas científicas, melhora a educação e impulsiona a economia, reduzindo custos.

De outro lado, os riscos:

- A IA generativa, ao criar de forma maciça e pouco dispendiosa conteúdos que reproduzem o que foi produzido pela criatividade humana, concorre diretamente com o trabalho dos criadores (assim, a Resolução do Parlamento Europeu, de 10 de março de 2026, sobre os direitos de propriedade intelectual e a inteligência artificial generativa – oportunidades e desafios, disponível em:

[https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-10-2026-0066\\_PT.pdf](https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-10-2026-0066_PT.pdf)).

Como garantir que artistas, escritores e criadores não sejam prejudicados por tecnologias que aprendem a partir do seu trabalho?



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

PRESIDENTE

- Por outro lado, a propriedade intelectual sempre foi pensada para proteger a criatividade humana. Um livro, uma pintura, uma invenção — todos nascem da mente e do esforço de uma pessoa.

Mas, quando uma máquina gera conteúdo com base em milhões de dados previamente existentes, entramos numa zona cinzenta.

Quem é o verdadeiro dono daquilo que a inteligência artificial produz? O programador? O utilizador? Ou ninguém, porque não há intenção humana direta na criação?

O verdadeiro desafio não é escolher entre tecnologia e direitos — é encontrar o adequado equilíbrio.

Precisamos de leis modernas, adaptadas à realidade digital, que protejam os criadores sem bloquear a inovação. Precisamos de transparência nas plataformas de IA e de responsabilidade no seu desenvolvimento.

Mas precisamos de valores. É importante convergir para um uso ético dos algoritmos, aquilo a que Tolentino de Mendonça, em entrevista publicada no mês passado (*“Temos de buscar corajosamente novas formas de conversa. Entrevista ao Cardeal José Tolentino de Mendonça”, in Brotéria, Vol. 202, n.º 3, março de 2026, p. 224*), chama de *“algorética”*

Termino com o seguinte texto:

*“A questão da propriedade intelectual na era da inteligência artificial é uma questão de valores. Que tipo de sociedade queremos construir? Uma onde a criatividade é respeitada e recompensada, mesmo num mundo cada vez mais automatizado. A resposta dependerá das decisões que tomarmos hoje”.*

Atrevo-me a concordar com este texto, que considero certo.

O problema maior é que o mesmo foi escrito pela IA...!

Este é o mote para a discussão. Desejo a todos uma excelente mesa redonda e celebremos o Dia Mundial da Propriedade Intelectual!

Muito obrigado.

Lisboa, 30 de abril de 2026,  
Carlos Castelo Branco.